



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 42/2024

Processo nº 23096.069523/2024-30

Seleção para:					
<input checked="" type="checkbox"/>	Pós-Doutorado	<input type="checkbox"/>	Mestrado Acadêmico	<input type="checkbox"/>	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução nº 05/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola na reunião extraordinária realizada no dia 08/10/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de Pós-Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola-PPGEA/UAEA/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de 18/10/2024 a 06/11/2024, com divulgação dos resultados previsto para até 14/11/2024.
- 1.2 O período de cadastramento será 18 de novembro de 2024 e o início das atividades para o dia 18 de novembro de 2024.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 02 (dois) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppgea@setor.ufcg.edu.br).
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail ppgea@setor.ufcg.edu.br com o assunto "**INSCRIÇÃO PÓS-DOC PPGEA**", e deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) Cópia do diploma de graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Agrícola;
- ii) Cópia do histórico escolar de mestrado e doutorado com CRA $\geq 6,0$;
- iii) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2020 a 2024;
- iv) Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- v) Para brasileiros (as), cópia da certidão de quitação das obrigações eleitorais (site do TRE) e militares

- (candidatos masculinos);
vi) Comprovante de residência;
vii) Cópia do passaporte para estrangeiros;
viii) Plano de trabalho detalhado, incluindo o projeto de pesquisa completo, demais atividades a serem desenvolvidas com cronograma.

2.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pelo candidato(a) ficará sob a responsabilidade da comissão de seleção. A divulgação será feita no endereço eletrônico www.ppgea.ufcg.edu.br.
vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 2 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. PERFIL DO CANDIDATO

Poderão se inscrever para participar do processo seletivo pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Agrícola
- Ter cursado a disciplina de "geoprocessamento" durante a pós-graduação (mestrado ou doutorado);
- Apresentar um projeto direcionado ao estudo dos recursos naturais no semiárido com ênfase na utilização de sensoriamento remoto e geoprocessamento.

4. EXIGÊNCIAS AO BOLSISTA

- i) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;
ii) estar em dia com as obrigações eleitorais;
iii) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza quando da implementação da bolsa de pós-doutorado;
iv) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seu cadastro como bolsista seja efetivado;
v) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
vi) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
vii) dedicar-se às atividades do projeto;
viii) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido ao colegiado do curso de pós-graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) da Universidade Federal de Campina Grande.
ix) encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção constituída por 03 (três) membros.

- Prof. Dr. João Miguel de Moraes Neto (PPGEA/CTRN/UFCG) - Presidente
- Prof. Dr. Juarez Paz Pedroza (PPGEA/CTRN/UFCG)
- Profa. Dra. Luiza Eugênia da Mota Rocha Cirne (UAEA/CTRN/UFCG)
- Profa. Dra. Soahd Arruda Rached (UAEA/CTRN/UFCG) - Suplente

5.2 O processo seletivo será composto de três etapas, conforme disposto a seguir:

- Currículo *Lattes*: A primeira etapa consiste na análise do currículo lattes do(a) candidato(a) com a documentação comprobatória, conforme o item 5.6 deste Edital;
- Plano de Trabalho: Esta etapa consiste na avaliação do plano de trabalho, conforme o disposto no item 5.7 deste Edital;
- Apresentação do plano de trabalho: Esta etapa consiste em entrevista individual com a apresentação do plano de trabalho pelo(a) candidato(a), conforme o item 5.8 deste Edital.

5.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista individual, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024 no Laboratório de Sensoriamento Remoto da Universidade Federal de Campina Grande (Bloco CQ), com tempo de duração de 25 minutos (15 minutos para exposição e 10 para arguição da banca).

5.4 O cronograma de entrevistas será divulgado no dia 04 de novembro de 2024 no site do PPGEA (<https://www.ppgea.ufcg.edu.br/>).

5.5 Cada candidato deverá estar presente no dia e hora marcados para a entrevista com a banca avaliadora, onde serão realizados questionamentos pertinentes aos objetivos deste Edital. Em caso de não comparecimento, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.6 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com Anexo I.
- Só serão considerados na contagem da pontuação do Currículo Vitae artigos na área de **SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO**;
- O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.7. Plano de Trabalho

- O Plano de Trabalho deverá ter, no máximo, 15 páginas, e conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo; introdução com justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de execução e literatura citada. A formatação deve ser: Fonte: *Times New Roman*; Tamanho: 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens: Superior e Inferior, Direita e Esquerda 2,5 cm.
- Pontuação a ser atribuída aos itens do plano de trabalho:
 - Resumo (máximo 1,0)
 - Introdução com justificativa (máximo 3,0)
 - Objetivos Geral e Específicos (máximo 1,5)
 - Metodologia (máximo 3,0)
 - Cronograma de Execução (máximo 1,0)
 - Literatura citada (máximo 0,5)

5.8. Apresentação do Plano de Trabalho

A Apresentação do Plano de Trabalho avaliará a capacidade do candidato para ingressar no pós-doutorado, conforme os itens a seguir:

- Domínio do Tema; (máximo 3,0)
- Estrutura e Viabilidade de Execução do Plano de Trabalho; (máximo 3,0)
- Fluência na Discussão/Apresentação; (máximo 3,0)
- Cumprimento do Tempo de Apresentação; (máximo 1,0)

5.9. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas do projeto preliminar de pesquisa, da análise do Currículo *Lattes*, e da apresentação e defesa do projeto de pesquisa, de acordo com os pesos abaixo:

Plano de Trabalho = 6,0

Currículo Lattes = 2,0

Apresentação do Plano de Trabalho = 2,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será indicado para receber a bolsa o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela comissão de avaliação.

Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída ao Plano de Trabalho.
- 2) Nota mais alta atribuída ao Currículo Lattes.
- 3) Nota mais alta na Apresentação do Plano de Trabalho.
- 4) Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção aos candidatos.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGEA via e-mail (ppgea@setor.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10. DOS CASOS OMISSOS

i) Os candidatos que possuem vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, no momento de cadastramento da bolsa, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

ii) Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEA/UAEA/UFMG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB

Bloco CM - 1º andar

CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101-1055

E-mail: ppgea@setor.ufcg.edu.br

Site: www.ppgea.ufcg.edu.br

Campina Grande/PB, 15 de outubro de 2024.

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

CANDIDATO: _____

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ORGANIZADOS NO CURRÍCULO DE ACORDO COM OS ITENS DE PONTUAÇÃO APRESENTADOS NA TABELA ABAIXO:

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA (preenchida pela Comissão)
Coeficiente de Rendimento Acadêmico.	(CRE/CRA).	
Participação em eventos técnicos científicos na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.	0,5 ponto/evento, limitado a 5 eventos.	
Publicação de livros com ISBN. A publicação deve ser na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	30 pontos/livro para Número de páginas ≥ 100, ilimitado. 15 pontos/livro para Número de páginas < 100, ilimitado.	
Publicação de capítulos de livros com ISBN. A publicação deve ser na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.	5 pontos/capítulo de livro até 05 páginas, limitados a 10 capítulos. 10 pontos/capítulo de livro acima de 05 páginas, limitados a 10 capítulos.	
Tradução de livros. A publicação deve ser na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	15 pontos/livro traduzido para Número de páginas ≥ 100. 8 pontos/livro para Número de páginas < 100 traduzido.	
Publicação em periódicos. A publicação deve ser na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. OBS: Colocar a primeira página do Artigo.	50 pontos para artigos A1; 45 pontos para artigos A2; 40 pontos para artigos A3; 35 pontos para artigos A4; 30 pontos para artigos B1; 25 pontos para artigos B2; 20 pontos para artigos B3; 15 pontos para artigos B4; 10 pontos para periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado Técnico com ISSN.	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais. A publicação deve ser na área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. OBS: Colocar cópia do trabalho completo.	10 pontos, limitado a 10 trabalhos. 20 pontos para artigos premiados.	

Artigos premiados OBS: Colocar cópia do trabalho completo.		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacionais. A publicação deve ser na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. OBS: Colocar cópia do trabalho completo. Artigos premiados OBS: Colocar cópia do trabalho completo.	5 pontos, limitado a 10 trabalhos. 10 pontos para artigos premiados.	
Resumos publicados em anais de eventos científicos. A publicação deve ser na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. OBS: Colocar cópia do resumo.	1 ponto, limitado a 5 resumos.	
Monitoria de graduação.	7 pontos/semestre, limitado a 4 semestres.	
Atividades de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão, Trabalho (PIBIC, PROBEX, BITEC, PIVIC, PIBITI, PIVITI, PET) OBS: Colocar certificado institucional.	10 pontos/semestre, limitado a 4 semestres.	
Ensino Superior em disciplinas relacionadas à Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	15 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Agrárias I. 10 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Exatas.	
Ensino Técnico em disciplinas relacionadas à Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	8 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Agrárias I. 4 pontos/semestre, limitado a 10 semestres para área de Ciências Exatas.	
Estágio à Docência em disciplinas na Área de Sensoriamento Remoto.	10 pontos/ semestre, limitado a três semestres.	
Orientação de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado.	5 pontos por orientação, limitado a 30 pontos.	
Curso de Especialização na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, com carga horária ≥ 360 h (Lato sensu).	10 pontos/curso, limitado a 2 cursos.	
Ministração ou participação em Cursos de Curta Duração e estágios na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/20 horas, limitado a 100 horas.	
Atuação Profissional com Nível Superior na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, exceto ensino (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	10 pontos/ano, limitado a 5 anos para área de Ciências Agrárias I.	

	05 pontos/ano, limitado a 5 anos para área de Ciências Exatas.	
Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós-Graduação.	10 pontos/semestre, limitado a 2 semestres.	
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Mestrado, Doutorado, Monografia e Concurso Público para Professor ou Técnico de Nível Superior.	3 pontos, limitado a 5 bancas.	
Depósito de Patente.	10 pontos/patente, limitado a 3.	
Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado em Agência de fomento. Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado em Unidade Acadêmica/Departamento.	10 pontos/projeto, limitado a 5 projetos de agência de fomento. 05 pontos/projeto, limitado a 5 projetos em Unidade/Departamento.	

ANEXO II

CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
15/10/2024	Divulgação do edital
15/10/2024 a 16/10/2024	Prazo para impugnação do edital.
17/10/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
18/10/2024 a 27/10/2024	Período de inscrições.
30/10/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
31/10/2024 a 01/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
04/11/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
06/11/2024	Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.
Até 11/11/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo.
12/11/2024 a 13/11/2024	Prazo para interposição de recursos do resultado do processo seletivo.
Até 14/11/2024	Divulgação do Resultado Final.
18/11/2024	Período de Cadastramento.
19/11/2024	Início das atividades.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 15/10/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4889005** e o código CRC **02C4F08C**.
